Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 970-A

Projeto de Lei nº 18/01
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui a Semana Municipal dos Jogos Estudantis, a ser realizada anualmente na segunda semana de abril.
Proc. nº 14152/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal dos Jogos Estudantis, a ser realizada anualmente na segunda semana de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, desenvolverá atividades buscando a realização de competições entre estudantes das escolas sediadas em São Vicente, estimulando a prática das várias modalidades esportivas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de quinze dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de maio de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/01
Jornal Vicentino
Proc. 41/01